

**PLANO DE TRABALHO**  
**INOVES – Instituto de Inovação em Saúde do Espírito Santo**  
(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

**1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

<b>Nome:</b> Secretaria Executiva de Saúde		<b>CNPJ:</b> 13.571.334/001-67
<b>Logradouro</b> Rua Coronel Monteiro da Gama, s/nº		
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade:</b> Alegre	<b>CEP:</b> 29.500-000
<b>E-mail da Instituição:</b> <a href="mailto:saude@alegre.es.gov.br">saude@alegre.es.gov.br</a>		<b>Sítio eletrônico:</b> <a href="https://alegre.es.gov.br">https://alegre.es.gov.br</a>
<b>Telefone 1:</b> (28)98101-0920	<b>Telefone 2:</b>	<b>Telefone 3:</b>

**2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE**

<b>Organização da Sociedade Civil de Interesse Público:</b> INOVES – Instituto de Inovação em Saúde Do Espírito Santo		<b>CNPJ:</b> 54.953.171/0001-64
<b>Logradouro:</b> Praça 6 de janeiro, 326 - Fundos		<b>CEP:</b> 29.500-000
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Município:</b> Alegre	<b>Telefone:</b> (28) 999912-8278
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.inoves.org">www.inoves.org</a>		<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="mailto:institutoinoves@gmail.com">institutoinoves@gmail.com</a>
<b>Registro de Pessoa Jurídica</b>		
<b>Cartório:</b> 1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PROTESTOS DE GOIÂNIA, protocolo 8309.		<b>Data de Fundação:</b> 26/05/2021
<b>Nº Protocolo:</b> 8309	<b>Livro/Página:</b> --	<b>Data de Constituição:</b> 30/01/2025
<b>Cartório</b> CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ALEGRE. Registro nº 453 de 30/01/2025; Livro A - 41, as folhas 31/52		<b>Data da Última Alteração:</b> 30/01/2025
<b>Dados bancários / Banco:</b> BANCO DO BRASIL	<b>Agência:</b> 281-0	<b>Conta corrente nº:</b> 36245-0

**3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE**

<b>Nome:</b> Samir Cunha Faria		<b>CPF:</b> 119.660.667-67
<b>Nº RG:</b> 22.230.658-1	<b>Órgão Expedidor:</b> DIC-RJ	<b>Cargo na OSCIP:</b> Presidente
<b>Mandato vigente até:</b> 24/11/2044		
<b>Logradouro:</b> Av. Francisco Lacerda de Aguiar, 193, Apto 401		
<b>Bairro:</b> Gilberto Machado	<b>Cidade:</b> Cachoeiro De Itapemirim	<b>CEP:</b> 29.303-387
<b>Telefone 1:</b> (28) 99884-0424	<b>Telefone 2</b> ( )	<b>Telefone 3</b> ( )

**4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

<b>Nome:</b> Samir Cunha Faria		
<b>Área de Formação:</b> Medicina		<b>Nº do Registro no Conselho Profissional</b> CRM-ES 16462
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): <b>Av. Francisco Lacerda de Aguiar, 193, Apto 401</b>		
<b>Bairro:</b> Gilberto Machado	<b>Cidade:</b> Cachoeiro de Itapemirim	<b>CEP:</b> 29.303-387
E-mail do Técnico: <a href="mailto:samirfaria@gmail.com">samirfaria@gmail.com</a>		
<b>Telefone 1:</b> (28) 99884-0424		<b>Telefone 2:</b> ( )

## 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

O Instituto de Inovação em Saúde do Espírito Santo – INOVES é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), devidamente qualificada junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme estabelece a Lei Federal nº 9.790/1999. Com vocação para o desenvolvimento de soluções inovadoras e sustentáveis, o INOVES atua de forma integrada e complementar nas áreas da saúde, assistência social e educação, visando fortalecer a gestão pública e ampliar o acesso da população aos direitos sociais fundamentais.

Na área da saúde, o INOVES especializou-se na atuação estratégica e resolutiva na gestão plena de unidades hospitalares, serviços de Pronto Atendimento, Atenção Primária à Saúde (APS) e redes integradas de atenção. Sua abordagem institucional é pautada pela humanização do cuidado, uso racional dos recursos, valorização das equipes multiprofissionais e alcance de resultados claros e mensuráveis. O escopo de atuação abrange desde a reorganização de fluxos assistenciais e administrativos até a implantação de protocolos clínicos atualizados, ferramentas modernas de gestão, sistemas informatizados integrados e programas permanentes de educação e qualificação das equipes.

Esta proposta visa celebrar uma parceria estratégica entre o INOVES e o Município de Alegre-ES, por meio da Secretaria Executiva de Saúde, atualmente sob a liderança do Secretário Emerson Gomes Alves, para ampliar e qualificar os serviços de saúde oferecidos no município, complementando a atuação do Sistema Único de Saúde (SUS). Esta parceria permitirá otimizar o uso da capacidade instalada da unidade hospitalar, tornando-a um Hospital de Apoio essencial na rede regional, oferecendo leitos de clínica médica e cirúrgica de retaguarda, reduzindo filas para procedimentos, exames e consultas especializadas eletivas, e garantindo aos usuários do SUS acesso a serviços de alta qualidade em tempo hábil.

O INOVES assumiu a função de mantenedora e a gestão plena do Hospital Casa de Caridade São José (Hospital de Alegre), unidade diretamente integrada ao Pronto Atendimento Municipal, permitindo agilidade e eficácia no encaminhamento e na internação dos pacientes. A unidade é uma referência local e regional, oferecendo atendimento contínuo e imediato para situações de saúde de média complexidade e, quando necessário, articulando-se com serviços de alta complexidade.

O Hospital Casa de Caridade São José dispõe de uma infraestrutura robusta de apoio diagnóstico e terapêutico, incluindo:

- Laboratório clínico próprio operando 24 horas;
- Serviço de Radiologia (Raios-X) funcionando 24 horas;
- Cozinha e lavanderia hospitalares próprias;
- Central de Material e Esterilização (CME);
- Centro Cirúrgico devidamente equipado;
- Sistema de gerador de energia elétrica de backup;
- Rede canalizada de gases medicinais.

Esta infraestrutura, associada à gestão técnica e administrativa especializada do INOVES, garante segurança assistencial, eficiência operacional e continuidade integral do cuidado aos pacientes, reduzindo significativamente a fragmentação dos serviços de saúde e fortalecendo o papel estratégico do município dentro da rede regional de saúde.

O público a ser atendido abrange toda a população residente em Alegre, estimada em aproximadamente 30 mil habitantes, caracterizada por uma diversidade de demandas assistenciais, incluindo atendimentos clínicos, cirúrgicos, ginecológicos, entre outros.

A capacidade assistencial será dimensionada tecnicamente com base nas necessidades locais, prevendo equipes multiprofissionais permanentes, estrutura de retaguarda diagnóstica completa e serviços logísticos e administrativos eficientes. Prevê-se a presença de médicos para rotina em clínica médica, cirurgias, equipe completa de enfermagem, profissionais de apoio técnico, serviços gerais e um sistema estruturado de regulação ambulatorial, apoio técnico e administrativo, assegurando fluidez e segurança nos atendimentos.

A metodologia adotada pelo INOVES alia excelência técnica à gestão estratégica orientada por indicadores de desempenho, abrangendo:

- Planejamento assistencial e operacional pautado em indicadores de saúde;
- Implantação e aprimoramento de protocolos clínicos e acolhimento com classificação de risco;
- Gestão estratégica de pessoas, com foco na valorização profissional e bem-estar da equipe;
- Educação permanente e continuada para atualização técnica e humanização do cuidado;
- Monitoramento sistemático das metas físico-financeiras e avaliação periódica de resultados;
- Transparência total na utilização de recursos financeiros e prestação rigorosa de contas.

Trata-se, portanto, de uma proposta plenamente alinhada à missão institucional do INOVES e aos princípios fundamentais do SUS – universalidade, equidade, integralidade e participação social – buscando promover uma gestão moderna, humanizada e orientada a resultados concretos, capaz de atender às necessidades reais da população de Alegre e de contribuir significativamente para a consolidação de um sistema de saúde mais resolutivo, acolhedor e eficiente.

## **6. SÍNTESE DA PROPOSTA**

### **6.1. OBJETO**

Esta proposta tem por finalidade formalizar um termo de parceria entre o Instituto de Inovação em Saúde do Espírito Santo – INOVES e a Secretaria Executiva de Saúde do Município de Alegre/ES, atualmente sob a liderança do Secretário Emerson Gomes Alves, visando a melhoria dos serviços de saúde ofertados à população do município. O objetivo principal é proporcionar um acesso ampliado e qualificado aos serviços hospitalares, estabelecendo o Hospital Casa de Caridade São José como um Hospital de Apoio essencial na rede municipal e regional de saúde, garantindo leitos de clínica médica de retaguarda, reduzindo filas para realização de procedimentos, exames e consultas especializadas eletivas e assegurando aos usuários do SUS serviços de saúde de alta qualidade em tempo oportuno.

Por meio dessa parceria, o INOVES objetiva também facilitar o acesso dos usuários SUS aos serviços de saúde, reduzir custos relacionados ao deslocamento e minimizar o impacto logístico decorrente do transporte de pacientes para centros mais distantes, que frequentemente resulta em faltas e necessidade de reagendamentos. Além disso, pretende-se fortalecer o sistema SUS local, garantindo uma assistência à saúde mais próxima, rápida, eficiente e resolutiva.

O produto final desta parceria será um sistema de saúde municipal fortalecido, com maior resolutividade e eficiência operacional, redução significativa dos deslocamentos desnecessários dos usuários, ampliação da capacidade instalada local e melhoria expressiva nos indicadores assistenciais e de satisfação dos usuários.

### **6.2. OBJETIVO GERAL**

O objetivo geral desta parceria é ampliar e qualificar a oferta de serviços de saúde no Município de Alegre/ES, mediante disponibilização de leitos de clínica médica, realização de exames laboratoriais e radiográficos, consultas especializadas nas áreas de cirurgia geral, cirurgia ginecológica e dermatologia,

bem como a execução de procedimentos cirúrgicos dessas especialidades. Pretende-se garantir um atendimento hospitalar integral, eficaz e resolutivo aos usuários do SUS, contribuindo diretamente para a melhoria dos indicadores de saúde municipais e a satisfação da população atendida.

### 6.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Disponibilizar leitos de clínica médica de retaguarda no Hospital Casa de Caridade São José, assegurando internações seguras, humanizadas e resolutivas para pacientes do SUS com condições clínicas que demandem cuidados hospitalares de média complexidade.
2. Ofertar consultas especializadas em cirurgia geral, cirurgia ginecológica e dermatologia, promovendo acesso a atendimentos ambulatoriais qualificados e contribuindo para a redução das filas e do tempo de espera por avaliação especializada.
3. Executar procedimentos cirúrgicos eletivos nas especialidades pactuadas, utilizando o centro cirúrgico do hospital com equipe médica habilitada e estrutura adequada, ampliando a capacidade cirúrgica do município e evitando deslocamentos desnecessários da população.
4. Realizar exames laboratoriais e radiológicos (Raios-X) com estrutura própria da unidade hospitalar, assegurando diagnóstico rápido e preciso para suporte clínico, acompanhamento de pacientes internados e conclusão de protocolos diagnósticos ambulatoriais.
5. Garantir equipe multiprofissional capacitada para a condução dos atendimentos e procedimentos, composta por médicos especialistas, equipe de enfermagem, técnicos de apoio e equipe administrativa, conforme normativas do SUS e boas práticas de gestão hospitalar.
6. Promover a integração dos serviços especializados com os demais pontos da Rede de Atenção à Saúde do município, especialmente com a Atenção Primária e o Pronto Atendimento, fortalecendo a continuidade e a integralidade do cuidado prestado aos usuários.
7. Implementar sistema de regulação eficiente, com triagem baseada em critérios técnicos e acompanhamento dos casos referenciados, garantindo fluidez nos encaminhamentos e uso racional da capacidade instalada.
8. Estabelecer rotina de monitoramento e avaliação de desempenho, utilizando indicadores assistenciais, operacionais e de satisfação dos usuários, com relatórios gerenciais e prestação de contas periódica à gestão pública.
9. Assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência na execução contratual, com controle dos insumos, serviços e cumprimento das metas pactuadas.

### 6.4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA

O público beneficiário direto da presente proposta é composto por usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes no Município de Alegre/ES, estimados em aproximadamente 30 mil habitantes. Esses usuários demandam atendimentos nas áreas clínica, cirúrgica, ginecológica, além de exames laboratoriais e radiológicos, o que reforça o papel estratégico do Hospital Casa de Caridade São José como ponto de apoio e de referência regional na rede SUS.

O perfil da população atendida é diversificado, abrangendo todas as faixas etárias, com predominância de pessoas em situação de vulnerabilidade social, com baixa renda e alta dependência dos serviços públicos de saúde para acesso a atendimentos especializados, internações e procedimentos cirúrgicos eletivos.

A proposta contempla o atendimento integral, com cobertura contínua e ininterrupta, assegurando o funcionamento adequado dos serviços ofertados, respeitando os princípios da universalidade, equidade e integralidade do SUS. Ao ampliar a capacidade de resposta e qualificar os fluxos assistenciais de saúde no município, a proposta beneficia diretamente a população de Alegre, promovendo acesso oportuno, seguro e resolutivo aos serviços de saúde de média complexidade.

### 6.5. JUSTIFICATIVA

A localização estratégica da Casa de Caridade São José, situada no Município de Alegre/ES, confere ao hospital uma posição privilegiada para atender à população local e regional, sobretudo diante das dificuldades de acesso enfrentadas por usuários do SUS que necessitam se deslocar para centros urbanos mais distantes em busca de serviços de média complexidade. Tais deslocamentos representam não apenas um desafio logístico, mas também geram impactos negativos no bem-estar dos pacientes, na adesão aos tratamentos e na resolutividade da rede assistencial.

Além de sobrecarregar a estrutura de transporte sanitário e aumentar os custos públicos, os frequentes deslocamentos comprometem o comparecimento aos atendimentos agendados, levando à necessidade de reagendamentos, maior tempo de espera e agravamento das condições clínicas dos usuários. Essa dinâmica contribui diretamente para a formação de filas e para a persistência da demanda reprimida por atendimentos especializados e procedimentos cirúrgicos eletivos.

Diante desse cenário, a presente proposta – que contempla a disponibilização de leitos de clínica médica de retaguarda, a ampliação da oferta de consultas especializadas, exames laboratoriais e radiológicos, bem como a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos – configura-se como uma medida estratégica e indispensável para a descentralização da assistência em saúde. Essa descentralização fortalece o papel do município como ponto resolutivo na rede SUS, promovendo o acesso oportuno, humanizado e de qualidade aos serviços de saúde, com foco na eficácia clínica e na eficiência na gestão dos recursos públicos.

A proposta está, portanto, em consonância com os princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade do SUS, respondendo às reais necessidades da população de Alegre/ES e contribuindo para a consolidação de uma rede assistencial mais acessível, eficiente e resolutiva.

### 6.6. EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Area	Formação
Enfermeiros	Enfermagem
Farmacêuticos	Farmácia
Técnicos e auxiliares de enfermagem	Curso técnico em enfermagem
Atendentes/recepcionistas	Ensino Médio
Auxiliares de serviços gerais	Ensino Médio
Médicos	Medicina
Coordenador geral do projeto	Curso Superior na área de saúde e especialização em Gestão em Saúde Pública
Diretor administrativo	Curso superior na área de saúde e/ou especialização em Gestão em Saúde pública.
Assistentes administrativos	Curso técnico ou superior na área de saúde
Demais profissionais de apoio técnico, logístico, administrativos, PJ e outros.	Requisitos e/ou experiência compatível com o cargo exercido.

### 6.7. METODOLOGIA PARA AVALIAÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

A avaliação do grau de satisfação dos usuários dos serviços hospitalares será realizada de forma contínua e sistematizada, com o objetivo de aferir a percepção da população sobre os serviços prestados e identificar oportunidades de melhoria no acolhimento, atendimento, infraestrutura e comunicação entre a equipe e os pacientes.

Para isso, o Instituto de Inovação em Saúde do Espírito Santo – INOVES adotará uma metodologia mista e acessível, que inclui os seguintes instrumentos:

#### 1. Aplicação de questionários padronizados de satisfação:

- Aplicados de forma amostral e periódica, preferencialmente ao término do atendimento, com linguagem acessível e formato objetivo (escala de satisfação e espaço para comentários);

- Instrumento físico e/ou digital (em tablets ou totens interativos, se disponíveis);
  - Abrangendo aspectos como acolhimento, tempo de espera, atendimento da equipe, estrutura física e sensação de segurança.
- 2. Caixa de sugestões e reclamações:**
- Instalada em local visível e acessível ao público dentro da unidade;
  - Permite o registro anônimo de críticas, elogios e sugestões por parte dos usuários e acompanhantes;
  - Coleta e análise quinzenal pela equipe de gestão da unidade.
- 3. Entrevistas espontâneas com usuários:**
- Realizadas ocasionalmente pela equipe de apoio ou por profissionais capacitados para ouvir os relatos dos usuários;
  - Utilizadas para aprofundar informações qualitativas que complementem os dados dos questionários.
- 4. Monitoramento via Ouvidoria do INOVES:**
- Canal institucional aberto para recebimento de manifestações dos usuários por meio digital (e-mail, telefone ou formulário on-line), com triagem e encaminhamento das demandas à equipe responsável;
  - Garantia de resposta ao cidadão, conforme fluxos estabelecidos.
- 5. Análise periódica dos dados coletados:**
- Os resultados das avaliações serão sistematizados em relatórios mensais e apresentados à gestão do município, permitindo acompanhamento dos níveis de satisfação e definição de medidas corretivas e de aprimoramento;
  - A avaliação será integrada à rotina de reuniões da equipe e utilizada como base para ações de educação permanente e ajustes operacionais.

Com essa abordagem, o INOVES reafirma seu compromisso com a gestão participativa, a escuta ativa da população e a melhoria contínua dos serviços, garantindo que as vozes dos usuários orientem práticas mais humanizadas, eficientes e alinhadas às necessidades reais da comunidade atendida.

## 6.8. SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

A proposta apresentada pelo Instituto de Inovação em Saúde do Espírito Santo – INOVES está fundamentada em um modelo de gestão orientado pela **sustentabilidade institucional, técnica e financeira**, visando não apenas o atendimento imediato das demandas pactuadas, mas também a **estruturação de um serviço contínuo, qualificado e duradouro**. Mesmo após o término da vigência formal da parceria, as ações e melhorias implantadas terão continuidade garantida por meio das seguintes estratégias:

1. **Fortalecimento da capacidade instalada da unidade** - Durante a execução da proposta, serão implantados fluxos operacionais, protocolos clínicos, ferramentas de monitoramento e capacitações que permanecerão como patrimônio organizacional, permitindo a continuidade dos serviços com maior autonomia e eficiência.
2. **Integração com a rede municipal e regional de saúde** - A proposta prevê o fortalecimento das conexões entre o Pronto Atendimento, a Atenção Primária à Saúde e o Hospital Casa de Caridade São José, estabelecendo uma rede integrada que fortalece o papel do município dentro da estrutura regional do SUS, com efeitos sustentáveis a médio e longo prazo.
3. **Formação e valorização das equipes locais** - Por meio de ações de educação permanente e gestão participativa, busca-se promover o desenvolvimento técnico e o engajamento dos profissionais da unidade, favorecendo a continuidade das boas práticas mesmo após a finalização da parceria.
4. **Apoio na estruturação de sistemas e ferramentas de gestão** - A implantação de sistemas informatizados, instrumentos de controle, regulação de acesso e indicadores de desempenho contribuirá para uma gestão mais eficiente e sustentável, deixando um legado organizacional e tecnológico.
5. **Potencial de renovação da parceria com base em resultados** - A proposta inclui metas claras e mensuráveis que, uma vez alcançadas, demonstram a efetividade do modelo proposto. A apresentação de resultados sólidos e a aprovação pela gestão municipal e pela população abrem

caminho para a renovação do vínculo institucional e a continuidade do projeto, de forma ampliada ou adaptada.

6. **Compromisso do INOVES com o desenvolvimento local** - Como organização da sociedade civil comprometida com o fortalecimento das políticas públicas, o INOVES enxerga cada projeto como parte de uma construção coletiva. Assim, todas as ações serão executadas com o objetivo de **deixar um legado de boas práticas, autonomia local e cultura de gestão qualificada**, contribuindo com a consolidação de um modelo sustentável de atenção às urgências no município.

Dessa forma, a proposta se insere em uma perspectiva de médio e longo prazo, com potencial de transformação permanente na forma como o município organiza e presta seus serviços de saúde, em especial na área de urgência e emergência.

#### 6.9. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**INÍCIO: JUNHO/2025**

**TÉRMINO: DEZEMBRO/2025**

#### 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Valor Global: R\$ 1.746.212,16

Etapas/atividades	Período de Execução	
	Início	Término
1.1. Planejamento inicial e alinhamento técnico com a secretaria Executiva de Saúde	Junho/2025	Julho/2025
1.2. Recrutamento/dimensionamento da equipe multiprofissional	Junho/2025	Julho/2025
1.3. Organização da estrutura física e tecnológica da unidade	Junho/2025	Julho/2025
1.4. Execução contínua dos serviços pactuados	Junho/2025	Dezembro/2025
1.5. Acompanhamento dos indicadores de desempenho e qualidade	Junho/2025	Dezembro/2025
1.6. Avaliação da satisfação do usuário e ações de melhoria contínua	Junho/2025	Dezembro/2025

#### 8. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	TOTAL MENSAL
INCENTIVO INTEGRASUS (GM 02089/2007)	R\$ 3.698,11	R\$ 3.698,11
INCENTIVOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS (GM 02089/2007, GM 03130/2008, GM 02506/2011, GM 01416/2012, GM 03172/2012, GM 03166/2013)	R\$ 48.645,60	R\$ 48.645,60
INCENTIVO A MELHORIA DA QUALIDADE	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
CUSTEIO DO SERVIÇO DE COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS EXTERNOS* / LAVANDERIA, CME (ESTERILIZAÇÃO), ATENDIMENTO 24H AO PAM: RX E LABORATÓRIO.	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
SIA/SUS – VALOR META (*valor pode variar de acordo com faturamento apresentado)	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
SIH/SUS – VALOR META (*valor pode variar de acordo com faturamento apresentado)	R\$ 32.115,17	R\$ 32.115,17
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 249.458,88</b>	<b>R\$ 249.458,88</b>

#### 9. CRITÉRIOS DE FATURAMENTO E REFERÊNCIA DE VALORES

O faturamento será processado conforme os sistemas oficiais do Ministério da Saúde (SIA/SUS e SIHD/SUS), obedecendo às regras do CNES, BPA, AIH e demais instrumentos regulatórios aplicáveis. Quando for o caso de procedimentos fora de tabelas oficiais do MS, será observada a tabela do Consórcio CIM Polo Sul. Na hipótese de não ser contemplado em nenhuma das tabelas citadas será obedecido o menor valor de mercado.

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

##### REPASSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

JUNHO/2025	JULHO/2025	AGOSTO/2025	SETEMBRO/2025	OUTUBRO/2025
------------	------------	-------------	---------------	--------------

R\$ 249.458,88	R\$ 249.458,88	R\$ 249.458,88	R\$ 249.458,88	R\$ 249.458,88
NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO/2025	-----	-----	-----
R\$ 249.458,88	R\$ 249.458,88	-----	-----	-----

### 11. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO

Na qualidade de representante legal do **INOVES – Instituto de inovação em Saúde do espírito Santo**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Executiva de Saúde de Alegre - SESA**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSCIP garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSCIP não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSCIP será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSCIP foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSCIP garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Alegre (ES) em 30 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
Samir Cunha Faria  
Assinatura do Representante Legal - INOVES

### 12. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ASSINADO.

Alegre (ES) em 30 de maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal/Carimbo